

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3590

Macapá - Amapá - 25 de Junho de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente

Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST

Isaias da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

John David Bellique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Augusto Cesar Almeida da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Jamaira da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Claudiomar Rosa da Silva

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimental de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Richard Madureira da Silva

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Franco Aurélio Brito de Souza

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDSUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

DECRETOS

DECRETO Nº 2.424/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº. 202/2019-GABI/PMM, datado de 24/06/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 28/06 a 01/07/2019, para acompanhar o Gestor Municipal em reunião junto ao Presidente do Senado Federal e com a equipe da Representação Municipal em Brasília.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de JUNHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.425/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº. 202/2019-GABI/PMM, datado de 24/06/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;

Considerando ainda, o que consta no Decreto Nº. 2.424/2019-PMM, datado de 24/06/2019, que autorizou a viagem do servidor RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do

EXPEDIENTE

O.D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

servidor JAIR ALMEIDA MONTEIRO - Subsecretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 28/06 a 01/07/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de JUNHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 613/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 232/2019-SECSUB/PMM, datado de 24/06/2019, da Secretária Especial de Coordenação das Subprefeituras;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA - Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras-SECSUB/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30/06/2019, para acompanhar o Gestor Municipal em reunião com o Presidente do Senado Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25 de JUNHO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 614/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 232/2019-SECSUB/PMM, datado de 24/06/2019, da Secretária Especial de Coordenação das Subprefeituras;

Considerando ainda, a Portaria nº 613/2019-GABI/PMM, datada de 25/06/2019, que autoriza a viagem do servidor DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA - Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras-SECSUB/PMM.

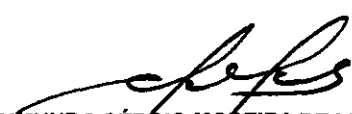
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora CONCEIÇÃO VASCONCELOS SALDANHA ALCOLUMBRE - Chefe de Gabinete, da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras-SECSUB/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Especial de Coordenação das Subprefeituras-SECSUB/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30/06/2019, para acompanhar o Gestor Municipal em reunião com o Presidente do Senado Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25 de JUNHO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

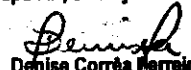
SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS - CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019 - CCL/SEGOV/PMM

Nº Processo Administrativo nº. 31.01.207/2018 - SEMF/PMM. O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, através da localização, apuração e apoio técnico na recuperação de crédito tributário e fiscal junto às operadoras de telefonia (Telefonia Móvel), decorrentes de pagamento de Taxa de Licença para Fiscalização Localização e Funcionamento e Taxa de Licenciamento Ambiental dos últimos 5 (cinco) anos, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da Administração Tributária Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Abertura das propostas: 09/07/2019 as 10h00min. Início da disputa de preços: 09/07/2019 as 11h00min. O Edital deste Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº 772460. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 24 de junho de 2019.


Denise Corrêa Ferreira
Pregoeira da CCL/SEGOV/PMM

CORGEM

PORTARIA Nº 095/2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, considerando o PAD nº 2017.01.02 - CTRD/CORGEM, e a

Ata de Reunião do dia 14/08/2018;


RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.01.02 - CTRD, que se encontra em trâmite nesta Corregedoria Geral do Município de Macapá, a contar de 14/08/2018, tendo como fundamento os elementos elencados na Ata de Reunião do dia 14/08/2018;

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá,
13 de junho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 096/2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, considerando o PAD nº 2017.01.03 - CTRD/CORGEM, e a Ata de Reunião do dia 14/08/2018;

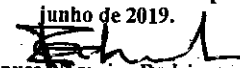
RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.01.03 - CTRD, que se encontra em trâmite nesta Corregedoria Geral do Município de Macapá, a contar de 14/08/2018, tendo como fundamento os elementos elencados na Ata de Reunião do dia 14/08/2018;

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 13 de
junho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 097/2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, considerando o PAD nº 2017.01.04 - CTRD/CORGEM, e a Ata de Reunião do dia 14/08/2018;

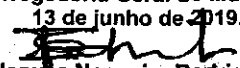
RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.01.04 - CTRD, que se encontra em trâmite nesta Corregedoria Geral do Município de Macapá, a contar de 14/08/2018, tendo como fundamento os elementos elencados na Ata de Reunião do dia 14/08/2018;

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá,
13 de junho de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

SEMAST

PORTARIA Nº 164/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 - PMM, datado 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor Max Douglas Freitas Yataco como Coordenador Geral da Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, incluindo os fundos públicos a ela vinculados, em substituição de Silvânia Gomes de Mello.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM, 19 de junho de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -
SEMAST

Decreto nº 2.371/2018 - PMM

PORTARIA Nº. 165/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 - PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROSENY DA COSTA GLÓRIA GONÇALVES, que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, matrícula nº 11038983-1, que integra à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM, para coordenar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS/NORTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Macapá-AP 19 de junho de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

PORTARIA Nº.166/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 - PMM, datado 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 01 (um) mês a servidora ADELIA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 9991069-1, ocupante da categoria funcional de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM, no período de 01 a 30 de julho de 2019, referente ao quinquênio de 04/06/2003 a 03/06/2008. Conforme Processo nº 36.01.0000.225/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, em Macapá-AP, 19 de junho de 2019.



Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 032/2019 - CCL/SEGOV
PROCESSO: 36.01.000.031/2019 - SEMAST/PMM

A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro: Jean Kelson Costa do Carmo. Processo licitatório nº 36.01.000.031/2019-SEMAST/PMM. OBJETO: referente a aquisição de veículo tipo Pick-Up para o Município de Macapá/AP. Proposta nº 021866/2017-Convênio nº 422/DPCN/2017, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência no Anexo I e demais anexos do Edital. Adjudicado o Lote único, objeto da licitação em favor da empresa: AMAUTO AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.830.139/0001-13, valor total de R\$ 109.990,00 (CENTO E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

Macapá/AP, 19 de junho de 2019.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-
SEMAST
Decreto nº 2.371/2018-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DO TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2017 - FMAS/SEMAST/PMM.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA
SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:
CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93,
ESPECIALMENTE A CLAUSULA QUARTA DO 2º ADITIVO

CONTRATO 002/2017-FMAS/SEMAST/PMM, SOBRE O
CRAS FAZENDINHA, INFORMA-SE QUE QUANTO A
DESPESA OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DA
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

PROGRAMA DE TRABALHO	08.244.0008.2057
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.36
FONTE DO RECURSO	0223
FICHA FINANCEIRA	852
VALOR R\$	10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

MACAPÁ, 17 DE JUNHO DE 2019.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho -
SEMAST

Decreto nº 2.371/2018-PMM


ELIANE VIEIRA OLIVEIRA
Proprietária
CPF 742.589.902-72

SEMAD

PORTARIA Nº 051/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus
incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá,
c/c Art. 5º, inciso XI do Regimento Interno da
SEMAD;

CONSIDERANDO o preceito do art. 67 da
Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº
012/2019-CCL/SEGOV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal de
Contrato os servidores: JAIRO GUERREIRO
HOLANDA, matrícula 11035916-1, Presidente,
RODOLFO OLIVEIRA MORAES, Decreto nº
1439/2017/SEMAD/PMM e RAFAEL DOS SANTOS
OLIVEIRA, Decreto nº 354/2019/PMM - Membros,
para Constituir a Comissão no fornecimento de
gêneros alimentícios e descartáveis.

§ 1º - As empresas de competência da
fiscalização do servidor designado são:

I - ATA DE REGISTRO PREÇOS nº
05/2019-DAF/SEMAD/PMM, Pregão Eletrônico nº
012/2019-CCL/SEGOV, com a empresa A. C. DA
SILVA PINTO, CNPJ nº 27.279.291/0001-55.

II - ATA DE REGISTRO PREÇOS nº
06/2019-DAF/SEMAD/PMM, Pregão Eletrônico nº
012/2019-CCL/SEGOV, com a Empresa A. N.
GOMES-EIRELI, CNPJ nº 34.642.561/0001-06.

III - ATA DE REGISTRO PREÇOS nº
07/2019-DAF/SEMAD/PMM, Pregão Eletrônico nº
012/2019-CCL/SEGOV, com a Empresa C. L.
MAUÉS-EPP, CNPJ nº 26.085.871/0001-50.


§ 2º - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de junho de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 Decreto nº 1.088 /2014-PMM

MACAPATUR

PORTARIA Nº 21 /2019- MACAPATUR-PMM
 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR-PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Complementar nº 098/2012-PMM, regulamentada pelo Decreto nº 2.304/2012- PMM e alterado pelo Decreto nº 1.378/2017-PMM, e por nomeação pelo Decreto nº 2.194/2018 – GABI/PMM e considerando que a MACAPATUR-PMM é uma autarquia municipal com autonomia administrativa e financeira conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 098/2012-PMM,

considerando que as férias dos servidores que integram o quadro funcional da Entidade autárquica obedece as normas vigentes e que podem ser suspensas por conveniência do serviço e da real necessidade para dar cumprimento ao planejamento das atividades: *considerando que a suspensão das férias é de comum acordo com os Servidores e gestão.*

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias dos servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir do dia 03/06/2019, marcadas para o período de 03 / 06 /2019 a 03 / 07 /2019, referentes ao período aquisitivo de 25/01/2018 a 25/01/2019, restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta as normas vigentes.

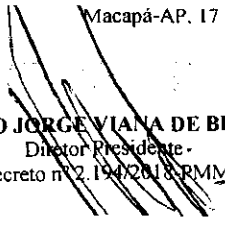
1. Cristina Simone Fernandes de Araújo, cargo: Assistente Jurídica, matrícula nº 2013270;

2. Carla Gibson dos Santos, cargo: Secretária da CPL, matrícula nº 11036402-1

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 03 de junho de 2019, com publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de junho de 2019.


PAULO JORGE VIANA DE BRITO
 Diretor Presidente -
 Decreto nº 2.194/2018-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº. 220/2019- SEMSA


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 01753/2018 - SEMSA/PMM, datado de 05 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora CARLA FARIAS DA SILVA, matrícula nº. 1011352-1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 02 de maio a 31 de julho de 2019, referente ao quinquênio de 14 de junho de 2008 a 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.


ELDREN SILVA LAGE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
 Decreto nº 2.209/2018- PMM
 Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
 aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº 245 /2019 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 233/2019 do departamento de Média Complexidade/DMC/SEMSA.

RESOLVE:


Art. 1º Substituir a servidora Roane Palmerim Vaz Enfermeira, COREN 560292, por Jovânia Moreira Portal, Enfermeira – Corem nº 350.559- AP, para responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da Unidade Básica de Saúde Brasil Novo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Parágrafo Único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2019.


Eldren Silva Lage
 Secretário Municipal de Saúde
 em Exercício - SEMSA
 Decreto nº 2209/2018/PMM
 Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM

PORTARIA Nº 246 / 2019 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 660/2019 da Central de Compras e Licitações/CCL/SEGOV/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para, compor a equipe para Análise Técnica dos itens arrematados no Pregão Eletrônico nº 038/2019 CCL/SEGOV/PMM, cujo objeto é a Aquisição De correlatos (produtos para saúde), para atender o serviço de atenção domiciliar - SAD/DAB/SEMSA.

- Raíssa Mara De Siqueira Pinto
- Georgiana Rosa Oliveira
- Leticia de Oliveira Machado

Art. 2º A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para nenhum dos servidores elencados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de junho de 2019.


Silvana Vedovelli
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 2192/2018 - GABI/PMM

PORTARIA Nº 247 / 2019 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 249/2019 do Departamento de Media Complexidade /DMC/SEMSA.

RESOLVE:


Art. 1º Substituir a servidora Sabrina Milane Lima Alves - Enfermeira, COREN 559537, por Klingerry da Silva Penafort, Enfermeiro - Corem nº 106.622-E, para responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da UBS Congos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Parágrafo Único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2019.


Silvana Vedovelli
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 2192/2018 - PMM

PORTARIA Nº 248 / 2019 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 251/2019 do Departamento de Media Complexidade /DMC/SEMSA.

RESOLVE:


Art. 1º Designar a servidora Katiuscia Passos Azevedo- Enfermeira, COREN 322.020-AP, para responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem no Departamento de Media Complexidade/DMC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Parágrafo Único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2019.


Silvana Vedovelli
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 2192/2018 - PMM

PORTARIA Nº 249 / 2019 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 253/2019 do Departamento de Média Complexidade /DMC/SEMSA.

RESOLVE:


Art. 1º Substituir a servidora Edilene A. Castro Silva - Enfermeira, COREN 105.786, por Alessandra Raquel Santos Portilho Enfermeira - Corem nº 10552.214, para responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da UBS Lélio Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Parágrafo Único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2019.


Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2192/2018 - PMM

PORTARIA Nº 250/2019-SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores, Nilza Maria Lina dos Santos, Maria Francisca da Costa e Maria Joalice Martins, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de Santa Luzia do Pacui nas localidades (São Francisco, São Benedito, Lago do Papagaio, São Sebastião, Centenas, São Tomas, Fazenda Grão de Ouro, Fazenda da Katia, Santa Luzia e a Palestina do Rio Gurijuba), para atividades técnicas junto a comunidade, no período de 19 a 23 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 Junho de 2019.


Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2192/2018 - GABI/PMMA

PORTARIA Nº. 315/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0685/2019 - SEMSA/PMMA, datado de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora RAMIRA DE MATOS BARBOSA, matrícula nº. 9100004-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2019, referente ao quinquênio de 02 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.


ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM
Portaria nº 450/2019 - GABI/PMMA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 316/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0941/2019 - SEMSA/PMMA, datado de 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA LUIZA DOS ANJOS DA COSTA, matrícula nº. 7002505-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 03 de junho a 17 de julho e de 02 de setembro a 16 de outubro de 2019, referente ao quinquênio de 22 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.


ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM
Portaria nº 450/2019 - GABI/PMMA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 317/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0682/2019 - SEMSA/PMM, datado de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA SOLENE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 7005431-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Laboratório, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de junho, 01 a 30 de dezembro de 2019 e de 01 a 30 de julho de 2020, referente ao quinquênio de 30 de junho de 2010 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.

EL
ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM
Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 318/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0448/2019 - SEMSA/PMM, datado de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ELIAN BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 7003200-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, classe B, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de junho e de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2019, referente ao quinquênio de 07 de abril de 2004 a 07 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.

EL
ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM
Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 319/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 01546/2019 - SEMSA/PMM, datado de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ROSEANE MARCIA GUEDES DE ARAUJO, matrícula nº. 9100741-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de junho, 01 a 30 de setembro e de 01 a 30 de novembro de 2019, referente ao quinquênio de 02 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.

EL
ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM
Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 320/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0970/2019 - SEMSA/PMM, datado de 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora DALVA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 7005121-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2019, referente ao quinquênio de 19 de junho de 2000 a 19 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.

EL
ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM
Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 321/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 01320/2019 - SEMSA/PMM, datado de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA VASCONCELOS, matrícula nº. 9100661-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de agosto, 01 a 30 de outubro de 2019 e de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio de 01 de novembro de 2007 a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.



ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM

Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº. 322/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0807/2019 - SEMSA/PMM, datado de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora AURINETE MARIA LOPES DO AMARAL, matrícula nº. 9100585-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 12 de agosto a 25 de setembro e de 17 de outubro a 30 de novembro de 2019, referente ao quinquênio de 22 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.



ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício
Decreto nº 2.209/2018- PMM

Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - SEMSA/PMM, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA o julgamento proferido, posterior análise das fases de habilitação e proposta, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 059/2018-SEGOV/PMM, proferido na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, tendo como licitante VENCEDORA a empresa JPEP CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP - CNPJ nº 04.562.213/0001-68. Endereço: Av. Carlos Lins Cortes, nº 94, CEP nº 68908-074, nesta cidade de Macapá - AP. Telefone de contato: (96) 99190-2808, e-mail: jpep.ltda@hotmail.com. Valor de Referência da Administração R\$ 1.033.792,72 (Um milhão e trinta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Valor da Proposta Vencedora de R\$ 1.030.291,25 (Um milhão e trinta mil e duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Macapá-AP, 19 de Junho de 2018.



SILVANA VEDOVELLI

Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Nº 2.192/2018-PMM.

SEIP

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(PROGRAMA MACAPALUZ)
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007/2019 - GAB/SEIP/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012 - PMM e Lei Complementar nº 117/2017 - PMM, através do Decreto nº 2.195/2018 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 004/2018 - GAB/SEIP/PMM, de 12 de dezembro de 2018, que nomeava o servidor Jackson Dias Reis como Fiscal do Contrato nº 001/2018 - SEIP/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 07 de junho de 2019.



CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA

Secretário Especial de Iluminação Pública - SEIP/PMM
Decreto nº 2.195/2018 - PMM

SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(PROGRAMA MACAPALUZ)
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/2019 - GAB/SEIP/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012 - PMM e Lei Complementar nº 117/2017 - PMM, através do Decreto nº 2.195/2018 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018, o que consta do item 19, anexo VIII, do Decreto nº 3.010/2017 - PMM, e, finalmente, o que consta da Portaria Conjunta nº 001/2014 - COGEM/SEMFV/PMM, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JAIRO PENANTE FERREIRA, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código CC-01, que integra a estrutura administrativa da Secretaria Especial de Iluminação Pública - SEIP/PMM, como Fiscal do Contrato nº 001/2018 - SEIP/PMM, processo administrativo nº 25.801.004/2017 - SEIP/PMM e Contratação Direta por Dispensa de Licitação, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MACAPALUZ), em nome da empresa J. C. RICARTE BESERRA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 07 de junho de 2019.


CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA

Secretário Especial de Iluminação Pública - SEIP/PMM
Decreto nº 2.195/2018 - PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 047/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM datado de 22 de novembro de 2018, e finalmente o que consta na PORTARIA CONJUNTA nº001/2014-COGEM/SEMFI/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: AMILTON MARTINS RODRIGUES Matrícula nº. 2010501-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia Viária, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 006/2019 - SEMOB/PMM, que tem como objeto o fornecimento de óleo diesel para fazer uso na fabricação de insumos asfálticos na Unidade de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, conforme Pregão Eletrônico nº 039/2018-SEMOB/PMM e Processo nº 3401.0205/2018 - SEMOB/PMM, em nome da Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 13 de junho de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

PORTARIA Nº 048/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE RECEBIMENTO: para o fornecimento de óleo diesel para fazer uso na fabricação de insumos asfálticos na Unidade de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, conforme Contrato nº 006/2019 - SEMOB/PMM, Pregão Eletrônico nº 039/2018-SEMOB/PMM e Processo nº 3401.0205/2018 - SEMOB/PMM, em nome da Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA.

AMILTON MARTINS RODRIGUES - Matrícula nº 2010501 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia Viária, código CC - 02.

LUIZ ROBERTO FERREIRA DUARTE - Matrícula nº 11036439 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Produção Asfáltica, código CC - 02.

RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA - Matrícula nº 2013938-1 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos, código CC - 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 13 de junho de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

PORTARIA Nº 049/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA: Aquisição de Gramas Esmeralda em Placa (m²) para Aplicação na Revitalização de Logradouros Públicos do Município de Macapá, objeto do Processo Administrativo nº 3401.0033/2019 - SEMOB/PMM e Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019 - CCL/SEGOV/PMM.

GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO - Matrícula nº 11038597-1 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Coordenador de Infraestrutura Urbana, código CC - 03.

ISIS DE BARROS BRASIL - Matrícula nº 11039828 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Gerente de Programa, código CC - 01.

MARCELO RODRIGO COSTA GUIMARÃES Matrícula nº 11038639 - 1 Pertencente ao Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Obras Públicas, Código CC-03.

RONALDO RODRIGUES VIRGOLINO Matrícula nº 2013256 - 2 Pertencente ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 18 de junho de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CCL/SEGOV/PMM do Processo nº 3401.0809/2018-SEMOB/PMM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM dando outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA-SEMOB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo nº 3401.0809/2018-SEMOB/PMM;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa R.L NASCIMENTO E MINERAÇÃO EIRELI, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 3401.0809/2019-SEMOB/PMM.

Descrição do Objeto: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) metros cúbicos de pedra britada, tipo rachão, com frete incluso.

CNPJ: 26.325.938/0001-75

Prazo de Execução: 12 meses.

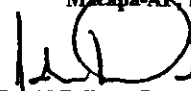
Valor Global: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil)

II. HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CCL/SEGOV/PMM, nomeada

pela Portaria nº. 045/2018 - SEGOV/PMM de 13/04/2018, sobre o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM, que tem por objeto a Fornecimento de 15.000 (quinze mil) metros cúbicos de pedra britada, tipo rachão, com frete incluso.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, 17 de junho de 2019.


John David Belique Covre
Secretário SEMOB
Decreto nº 2190/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº 3401.0205/2018-SEMOB/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018-SEMOB/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - CCL/SEGOV/PMM

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel para fazer uso na fabricação de insumos Asfálticos na Unidade de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana- SEMOB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 15.451.0018.1011.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 0101

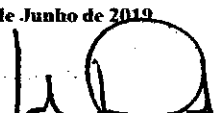
EMPRESA: MACHADO & ANDRADE LTDA.

CNPJ - 08.945.482/0001-64

Valor: R\$ 714.894,07 (Setecentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro e sete centavos)

Classif.	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.
1º	MACHADO & ANDRADE LTDA	714.894,07	Será de 202 (Duzentos e dois) Dias

Macapá-AP, 13 de Junho de 2019


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Dec. nº 2.190/2018-PMM

SEMED

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis; como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato nº047/2016-DIPROC/SEMED/PMM, datado

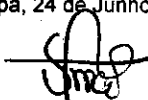
de 01.08.2018, foi publicado no Diário Oficial do Município somente em 10.12.2018, no diário nº 3463, contrariando o que estabelece o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, a sua publicação extemporânea deve ocorrer.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **Convalidado** o ato relativo a publicação extemporânea do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato nº 047/2016-DIPROC/SEMED/PMM, no período estipulado pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da administração pública e na Lei 9.784/99 em seu art. 55, visto que não se verifica lesão do interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 24 de Junho de 2019.



Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 406/2018-PMM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que o extrato do Contrato nº 002/2019-DIPROC/SEMED/PMM, datado de 01.03.2019, e que foi publicado no Diário Oficial do Município somente em 09.05.2019, contrariando o que estabelece o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que o extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2019-DAF/SEMED/PMM, não foi publicado no período estipulado pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, contrariando o princípio basilar da publicidade da Administração Pública elencado no art. 37 da Constituição Federal

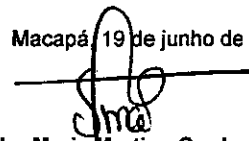
Considerando que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, a sua publicação extemporânea deve ocorrer.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem

prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **Convalidado** o ato relativo a publicação extemporânea do extrato do Contrato nº002/2019-DIPROC/SEMED/PMM e do Termo de Dispensa nº 001/2019-DAF/SEMED/PMM, no período estipulado pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da administração pública e na Lei 9.784/99 em seu art. 55, visto que não se verifica lesão do interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 19 de junho de 2019.



Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 406/2018-PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Cláusula Segunda do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato nº 033/2016-DIPROC-SEMED/PMM, publicado no dia 26/10/2018, no Diário nº 3436, e, que tem como objeto a locação de imóvel de propriedade da LOCADORA a Sr. Tatiana do Socorro dos Santos Calandrini, onde funciona as instalações da EMEF Josafá Aires da Costa.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

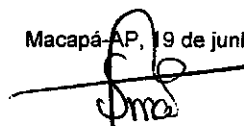
LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 22 incisos II e art. 23 incisos I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666/93, e ainda, de acordo com as normas do código Civil Brasileiro, Código Nacional do Consumidor, Lei 12.378/2010

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245/91

Macapá-AP, 19 de junho de 2019.



SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM
DECRETO N. 406/2018-PMM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que o extrato do Contrato nº 003/2019-DIPROC/SEMED/PMM, datado de 01.04.2019, e que foi

publicado no Diário Oficial do Município somente em 09.05.2019, contrariando o que estabelece o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993.

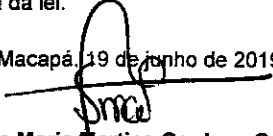
Considerando que o extrato do Termo de Dispensa de Licitação n.º 002/2019-DAF/SEMED/PMM, não foi publicado no período estipulado pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, contrariando o princípio basilar da publicidade da Administração Pública elencado no art. 37 da Constituição Federal

Considerando que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, a sua publicação extemporânea deve ocorrer.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **Convalidado** o ato relativo a publicação extemporânea do extrato do Contrato nº003/2019-DIPROC/SEMED/PMM e do Termo de Dispensa nº 002/2019-DAF/SEMED/PMM, no período estipulado pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da administração pública e na Lei 9.784/99 em seu art. 55, visto que não se verifica lesão do interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 19 de junho de 2019.


Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 406/2018-PMM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que o extrato do Contrato nº 004/2019-DIPROC/SEMED/PMM, datado de 01.04.2019, e que foi publicado no Diário Oficial do Município somente em 09.05.2019, contrariando o que estabelece o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993.

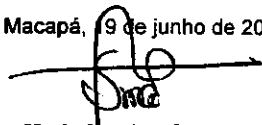
Considerando que o extrato do Termo de Dispensa de Licitação n.º 003/2019-DAF/SEMED/PMM, não foi publicado no período estipulado pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, contrariando o princípio basilar da publicidade da Administração Pública elencado no art. 37 da Constituição Federal

Considerando que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, a sua publicação extemporânea deve ocorrer.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **Convalidado** o ato relativo a publicação extemporânea do extrato do Contrato nº004/2019-DIPROC/SEMED/PMM e do Termo de Dispensa nº 003/2019-DAF/SEMED/PMM, no período estipulado pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da administração pública e na Lei 9.784/99 em seu art. 55, visto que não se verifica lesão do interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 19 de junho de 2019.


Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 406/2018-PMM

SEMUR

Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística- SEMUR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Manutenção Urbanística do Município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;


Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 520006/2019 e Nota de Liquidação Nº 520006/1 encontram - se posterior ao período da despesa (20 a 22 de Março/2019).

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo à data de Emissão da Nota de Empenho nº 520006/2019 e Nota de Liquidação nº 520006/1, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 19 de Junho de 2019.


AUGUSTO CESAR ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística/SEMUR
Decreto nº 663/2018-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos Dezenove dias do mês de Junho de 2019.

CMM-

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PORTARIA Nº 1.354/2019-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

R E S O L V E:

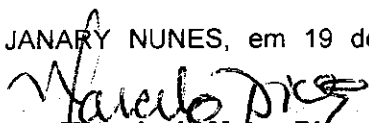
Art. 1º - Designar a Diretora do Departamento de apoio administrativo/CMM, atualmente ocupado pela Sra. Ana Cléia Pereira Arrelias, portaria n. 0161/2019, como Fiscal do Contrato nº 003/2019-CMM, conforme Processo Administrativo nº 479/2019-CMM, termo de dispensa n. 001/2019-CPL/CMM, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a empresa D.B. PARTICIPAÇÕES LTDA, para execução dos serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL que atenda a necessidade desta casa de Leis, em especial para o funcionamento do anexo administrativo.

Art. 10 - O fiscal responde administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 11 - Dê ciência aos interessados.

Art. 12 - Autue-se no processo.

Palácio JANARY NUNES, em 19 de junho de 2019.


Marcelo de Matos Dias
Presidente

P O R T A R I A N º 1.355/2019-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

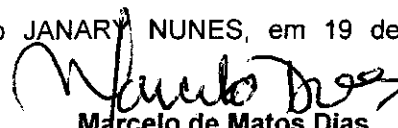
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Diretora do Departamento de apoio administrativo/CMM, atualmente ocupado pela Sra. Ana Cléia Pereira Arrelias, portaria n. 0161/2019, como Fiscal do Contrato nº 004/2019-CMM, conforme Processo Administrativo nº 300/2019-CMM, do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019-CCL/SEGOV/PMM e Ata de Registro de Preços nº 003/2019-DAF/SEMSA/PMM, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a empresa AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA, para execução dos serviços de FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA e DIESEL S-10) que atendam a necessidade desta casa de Leis.

Art. 11 - Dê ciência aos interessados.

Art. 12 - Autue-se no processo.

Palácio JANARY NUNES, em 19 de junho de 2019.


Marcelo de Matos Dias
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE
DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 –
CPL/CMM/AP.**

DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, fundamento art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa TUDO AZUL INFORMÁTICA, CNPJ Nº 03.952.069/0001-03, estabelecida à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, Nº 1836 – Bairro CENTRO, Macapá, Estado do Amapá, no Valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), referente à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macapá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto ato à autoridade superior para ratificação e devida Publicidade.

Macapá/AP, 18 de junho 2019.


DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA
CPL Portaria nº 300/2019-CMM.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macapá.

Consubstanciada no art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

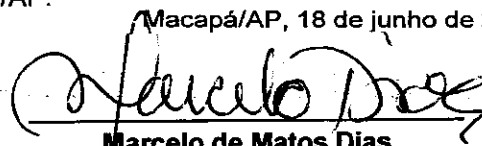
CONTRATADO: TUDO AZUL INFORMÁTICA, CNPJ Nº 03.952.069/0001-03, estabelecida à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, Nº 1836 – Bairro CENTRO, Macapá, Estado do Amapá.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24, II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2019-CMM/AP.

Macapá/AP, 18 de junho de 2019.


Marcelo de Matos Dias
Presidente da Câmara Municipal de Macapá